



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

NOTA TÉCNICA Nº 290/2025 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.002131/2025-49

INTERESSADO: GAB/ASCOM

1. **ASSUNTO**

1. Contratação de serviços técnicos especializados vinculada à contratação nº 533014-3/2025, com o objetivo de promover **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, fomentando a pesquisa e a melhoria do processo de tomada de decisões, com ênfase na região Nordeste do Brasil.

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar a proposta de contratação de serviços técnicos especializados junto à empresa **Cappra Consultoria em TI LTDA**, voltada à realização de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, priorizando o incentivo à pesquisa aplicada e ao aprimoramento da tomada de decisões estratégicas na região Nordeste.

3. **REFERÊNCIAS**

3.1. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. **ANÁLISE**

4.1. A proposta apresentada pela Cappra Consultoria em TI LTDA contempla a realização de treinamento especializado, alinhado às necessidades institucionais de desenvolvimento de competências voltadas à pesquisa, análise de dados e aprimoramento da tomada de decisões.

4.2. O conteúdo do evento encontra aderência com as diretrizes estratégicas da instituição, especialmente no que tange ao fortalecimento de capacidades técnicas e metodológicas para atuação no contexto socioeconômico e produtivo do Nordeste brasileiro.

4.3. O formato presencial favorece a interação direta entre os participantes e o corpo técnico da consultoria, possibilitando maior aprofundamento dos conteúdos e a troca de experiências.

4.4. A fundamentação jurídica para a contratação via inexigibilidade de licitação é amparada no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza singular dos serviços e a notória especialização da empresa, reconhecida no mercado por sua atuação na área de análise e inteligência de dados.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Diante do exposto nesta Nota Técnica, a ASCOM manifesta-se favorável à contratação da empresa Cappra Consultoria em TI LTDA, no âmbito da contratação nº 533014-3/2025, para execução do Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, com foco no fomento à pesquisa e à melhoria do processo decisório, especialmente no contexto do Nordeste brasileiro.

5.2. Sugere-se a alocação do valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a execução do referido serviço, conforme orçamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Arraes de Alencar Pinheiro, Assessor de Comunicação e Marketing Institucional**, em 08/08/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0823215** e o código CRC **A21E8554**.